

RESOLUÇÃO ARSP Nº 096, de 09 de janeiro de 2026

Estabelece a metodologia e os procedimentos aplicáveis à realização da 2ª Revisão Tarifária Ordinária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento prestados pela Companhia Espírito-santense de Saneamento – CESAN.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais dispostas nos arts. 17 e 18 da Lei Complementar nº 827, de 30 de junho de 2016,

Considerando que conforme determinam os incisos IV e VI do art. 23 da Lei Federal nº 11.445/2007 e do art. 35 da Lei Estadual nº 9.096/2008, a entidade reguladora deve editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, abrangendo o regime, estrutura e níveis tarifários;

Considerando o objetivo de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro e a modicidade tarifária na prestação dos serviços regulados, mediante mecanismos que induzam à eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade, na forma dos arts. 37 e 38 da Lei Federal 11.445/2007, e do art. 7º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 827/2016, consubstanciados nos procedimentos de revisão tarifária;

Considerando que a realização de procedimento de revisão tarifária periódica dos serviços regulados de abastecimento de água e esgotamento sanitário deve ser permeado por metodologias que atendam aos princípios e objetivos da regulação estabelecidos nos arts. 2º e 3º da Lei Complementar Nº 827/2016, em especial os princípios da transparência e tecnicidade das decisões;

Considerando as diretrizes do regime tarifário estabelecidas pela Resolução ARSP nº 034/2020, definindo pelo regime de preços-teto;

Considerando que o art. 6º da Resolução ARSP nº 034/2020 estabelece que o detalhamento das metodologias para a gestão tarifária será objeto de estudos, que serão apresentados à sociedade via consultas e audiências públicas; e

Considerando o disposto na NOTA TÉCNICA ARSP/DAT/GET/ nº 15/2025 e as contribuições recebidas na Consulta Pública ARSP 011/2025, realizada no período de 10/11/2025 a 03/12/2025.

Considerando a previsão do segundo ciclo tarifário, a partir de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a metodologia e os procedimentos aplicáveis à realização da 2ª Revisão Tarifária Ordinária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento prestados pela Companhia Espírito-santense de Saneamento – Cesan, na forma da Nota Técnica ARSP/DAT/GET nº 01/2026.

Parágrafo Único. A íntegra da referida Nota Técnica está disponível no endereço eletrônico: www.arsp.es.gov.br/tarifas-saneamento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 09 de Janeiro de 2026.

Eduardo Calegari Fabris

Diretor Administrativo, Financeiro e Tarifário
Diretor-Geral (Respondendo)

Alberto Cesar de Lima

Diretor de Gás Canalizado e Energia (Respondendo)

Jéssica Novelli

Diretora de Saneamento Básico (Respondendo)

Pedro Torraca Daemon

Diretor de Infraestrutura, Mobilidade e Loteria

EDUARDO CALEGARI FABRIS

DIRETOR SETORIAL

DAT - ARSP - GOVES

assinado em 09/01/2026 14:32:06 -03:00

JÉSSICA NOVELLI

DIRETOR SETORIAL

DB - ARSP - GOVES

assinado em 09/01/2026 14:51:41 -03:00

PEDRO TORRACA DAEMON

DIRETOR SETORIAL

DIM - ARSP - GOVES

assinado em 09/01/2026 14:53:10 -03:00

ALBERTO CESAR DE LIMA

DIRETOR SETORIAL

DG - ARSP - GOVES

assinado em 09/01/2026 14:42:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/01/2026 14:53:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ISABELLA PATRICIA PINTO BULLÉ (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MAGISTRAL - DC/GAB - ARSP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PHH4GN>